



CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-AMMESF.

Contrato nº 254/2023
Processo nº 6684/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023

Termo de Adesão que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **Sr. DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 38.370.336/0001-19**, com sede Avenida: Presidente Tancredo Neves, nº 4.065, Bairro: Castelo, Belo Horizonte – BH CEP: 31.330-430, por seu representante legal, Sr. Wanderson Oliveira Abade, inscrito no CPF nº 057.917.246-59 e na Carteira de Identidade nº MG – 12.918.759 SSP/MG, Tel: (31) 99787-2540 e no E-Mail; licitacao@linehosp.com.br, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar este Contrato, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação Nº 004/2023, Processo nº 6684/2023, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente contrato tem por objeto a Adesão de Registro de Preços do tipo maior desconto sobre o catálogo de preços da Revista SIMPRO vigente, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X, APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº 004/2023 cujo edital consta no Processo Administrativo nº 6684/2023, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Eletrônico Nº 004/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.





CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão N° 004/2023, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.



- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor Sr(a)ª Tânia Maria Viana da Silva, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de **R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório. A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DAS AQUISIÇÕES/SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista dos serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.



PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

43.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde

43.01.30 – Bloco da Média e Alta Complexidade

Classificação Funcional: 10.302.0029.2.0088

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08

Recurso 1.632.0003.0000 e 1.632.0004.0000

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A entrega dos materiais será de forma parcelada, de acordo com a necessidade e a solicitação da secretaria, com a entrega prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da autorização de entrega e empenho da despesa.

8.2 O local e horário de entrega dos materiais serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material.

8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.

8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editálicos e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

Termo de Contrato de Adesão nº 254/2023 Página 4 de 9



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

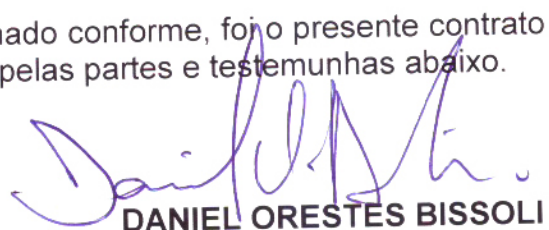
12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 3 (Três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

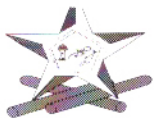
Conceição da Barra-ES, 06 de Novembro de 2023.


DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal (Gestor)
Contratante


LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ-MF sob o nº 38.370.336/0001-19
Contratado

Fiscal do Contrato: Tânia Maria Viana da Silva
Matrícula: 7393
Telefone: 27 9.9258-9744
E-mail: fmsaude01@gmail.com
Cargo/Função: Assistente Orçamentário.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ANEXO I -
Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.96.02.0001-9	UND			0,000	01,00000	192.400,00	192.400,00

MATERIAL DE CONSUMO (ADEÃO TABELA SIMPRO) DEMANDA ATÍPICA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.64.01.0479-5	UND			0,000	01,00000	357.600,00	357.600,00

APARELHO DE RAIOS X AltusDR 14x17" + DP Sigma II O equipamento de raios X totalmente digital integrado AltusDR é um equipamento universal para aplicação em radiodiagnóstico. Seu gerador de alta frequência de 64kW, 150 kV e com faixa de mA de até 630 permite realizar exames de rotina e emergência de tórax, abdômen, crânio, coluna e exames de extremidades, constituindo-se em um equipamento de grande versatilidade e robustez, com mesa fixa de tempo flutuante que suporta até 220 kg. O conjunto Radiológico AltusDR possui 900 opções de programação de órgãos e controle automático de exposição radiográfica (AEC) com 3 campos. No painel de controle é possível verificar indicações de falhas, kV, mA, mAs e tempo, além de indicação luminosa e sonora para outros parâmetros. O equipamento também apresenta proteção térmica do tubo de raios X contra sobrecarga de aquecimento, proteção contra falha de filamento e rotação do anodo. Para estimar a dose de radiação entregue ao paciente, o equipamento é equipado com um dispositivo de medição do produto área-dose chamado de DAP (Dose Area Product). O equipamento está em conformidade com a IEC 60580 - com indicação do produto área-dose em $\mu\text{Gy}\cdot\text{m}^2$. Seu detector com tecnologia exclusiva de cintilador de Iodeto de Césio garante alta qualidade de imagem e confiabilidade clínica permitindo uma alta sensibilidade e conseqüente redução de dose de radiação recebida pelo paciente. O AeroDR é o detector mais leve do mercado o que garante maior conforto e segurança para o paciente e para a equipe técnica. O AeroDR por ser wireless permite a realização de exames também em pacientes cadeirantes ou em macas, melhorando assim o fluxo de trabalho. Novo processamento de imagem com o Realism Image Processing, uma solução revolucionária de processamento de imagem no software CS-7. Provê um novo nível de clareza e detalhes para uma visualização superior dentro de estruturas de tecido mole e tecido ósseo. Com melhorias na qualidade da imagem, o Realism pode melhorar a eficiência do fluxo de trabalho ao permitir a visualização de tecido mole e osso simultaneamente, reduzindo a quantidade de ajustes e uso de filtros na radiologia digital. Processamento híbrido Processamos com REALISM Processamento híbrido Processamos com REALISM Processamento Processamos com REALISM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MCR20200 Gerador - Faixa de KV: 40 a 150 kV com intervalo de 1 em 1 kV - Tensões de alimentação: trifásico - 380 Volts - Potência máxima: 64 kW - Faixa de mAs: 0,1 a 800 mAs - Faixa de mA: 10 a 800 mA - Tempo de exposição: 0,001 até 5s, conforme RDC 611/2022 Mesa - Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C) - Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm) - Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm) - Altura do tampo: 83 cm - Capacidade de trabalho: 220 kg - Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm - Freio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal) - Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm - Foco: 100 a 180 cm - Grade: fixa antidifusora 10:1 - 103 linhas/polegada Bucky Mural - Deslocamento vertical: 138 cm (36 a 174 cm) - Freio do movimento do bucky: mecânico - Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm - Foco: 100 a 180 cm - Grade: fixa antidifusora 10:1 - 103 linhas/polegada Estativa Porta Tubo - Deslocamento longitudinal: ± 185 cm (total de 370 cm) - Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm - Freio dos deslocamentos: eletromagnético - Tipo chão-chão - Rotação da coluna: 360° - Rotação do braço do tubo: 180° - Giro da cúpula: $\pm 180^\circ$ Tubo E7252FX - Tensão máxima: 150 kV - Focos: 0,6 mm (fino) e 1,2 mm (grosso) - Potência referência do anodo: 27 kW (foco fino) / 75 kW (foco grosso) - Capacidade térmica do anodo: 300 kHU (210 kJ) - Capacidade térmica do conjunto: 1250 kHU - Rotação do anodo: 9.700 rpm Detector AeroDR - Detector digital plano de Silício Amorfo (a-Si) - Modelo: AeroDR LT - Área útil: 14x17" (35x43 cm) - Detector wireless (sem fio) com cintilador de Iodeto de Césio (CsI) - Matriz ativa: 1994 x 2430 pixels (4,8 milhões de pixels) - Tamanho do pixel: 175 μm - Conversão A/D: 16 bits (65.536 tons de cinza) - Pré-visualização da

Termo de Contrato de Adesão nº 254/2023 Página 7 de 9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Licitação e Contratos

imagem: 2 segundos ou menos - Tempo de ciclo: 8 segundos ou menos - Carga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector de 300 kg e 150kg sobre uma área de 40 mm - Capacitor de íons de lítio como fonte de energia, com vida útil de pelo menos 3 anos, com capacidade mínima de 4,1 horas de exames ou 150 imagens - Tempo de recarga: 13 minutos - Peso do detector: 2,5 kg com capacitor - Grau de proteção contra entrada de água mínimo IPX6 Console de Operação CS-7 Plataforma intuitiva e de fácil operação apresenta ferramentas básicas e avançadas de manipulação das imagens. O recurso de processamento híbrido otimiza automaticamente a qualidade da imagem, obtendo resultados com alta definição e baixo ruído. Possui interface sensível ao toque com comunicação com o RIS e PACS via DICOM 3.0. - CPU - Core i3 - 4GB de RAM - 500 GB de HD - Windows 10 64 bits - teclado e mouse. - Capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens - Monitor de 23 polegadas touchscreen - Conectividade DICOM 3.0 - DICOM Storage - DICOM Print - DICOM MWM para conexão RIS e HIS - DICOM Modality Performed Procedure Step - Drive CD/DVD para gravação de mídia externa - Conversão da imagem para formato JPEG - Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB) - Configuração dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas - Eliminação das linhas de grade - Inserção de até 50 textos predefinidos ou editados - Magnificação (zoom) da imagem - Visualização em tela cheia - Rotação, movimentação e inversão da imagem - Ajuste independente dos parâmetros de latitude, filtro espacial, contraste e brilho - Escurecimento automático da imagem (máscara) - Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário - Impressão de até 25 imagens por película - Acesso ao sistema através de login e senha

CONFIGURAÇÃO GERAL QTD DESCRIÇÃO 1 Equipamento de Raios X Digital Modelo AltusDR ANVISA 80101380017 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Brasil 1 Tubo E7252FX - 150 kV 1 Controle Automático de Exposição (AEC) 1 Dispositivo de medição do produto área-dose (DAP) 1 Par de cabos de alta tensão 1 Pannel AeroDR LT 14x17" 1 Battery Charger 2 1 Console de operação CS-7 (CPU, mouse e teclado) 1 Monitor de 23 polegadas touchscreen 3 Anos de garantia ITENS ADICIONAIS QTD DESCRIÇÃO 1 Quadro de força 1 Licença Media Storage 1 Nobreak compatível com o sistema, console e monitor (1 kVA) 1 Autotransformador para tensão 220V IMPRESSORA DE FILMES DRYPRO SIGMA 2 DRYPRO SIGMA 2 A DryPro Sigma 2 é uma impressora dry com tecnologia laser perfeita para complementar seu departamento de radiologia. Com qualidade de imagem, versatilidade, desempenho e um projeto compacto, a DryPro Sigma 2 atende os mais exigentes requisitos de impressão dos modernos departamentos de imagem, desenvolvidos e voltados para a eficiência. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - Capacidade de processamento de 70 filmes/hora no tamanho 14x17" (35x43 cm) - Filmes compatíveis: 14x17" (35x43 cm), 11x14" (28x35 cm), 10x12" (25x30 cm) e 8x10" (20x25 cm) - Máximo de 125 filmes por bandeja - Duas bandejas de fornecimento para até dois tamanhos de filmes simultâneos - Ajuste de densidade - Tamanho do pixel: 50 µm (508 dpi) - Memória 2GB - Conexão DICOM Print Management SCP (DICOM 3.0 Nativo) - Profundidade de contraste de 4 bits (16.384 níveis) **CONFIGURAÇÃO GERAL QTD DESCRIÇÃO** 1 Impressora de filmes DryPro Sigma 2 ANVISA 80101380011 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Japão 3Anos de garantia ITENS ADICIONAIS QTD DESCRIÇÃO 1 Nobreak compatível

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	1.64.01.0480-9	UND			0,000	02,00000	175.000,00	350.000,00

ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA 01 ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA Equipamento transportável sobre rodízios; Possuir: No mínimo de 130.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D Console ergonômico com teclas programáveis; Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write; Imagem Trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear e convexo; Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores; Imagem Harmônica de Pulso Invertido; Modo M, Modo Power Doppler; Modo Color Doppler; Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real; Power Doppler Direcional; Modo Doppler Espectral; Modo Doppler Contínuo; Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral; Modo Triplex Pacote de cálculos específicos; Pacote de cálculos simples; Tecla que permite ajustes rápidos de imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler; Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para

Termo de Contrato de Adesão nº 254/2023 Página 8 de 9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos; Software de imagens panorâmica com capacidade de realizar medidas; Software de imagens panorâmica com capacidade de realizar medidas; Software de análise automática em tempo real da curva Doppler; Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; Possibilitar armazenar as imagens em movimento; Cine Loop e Cine Loop Save; Pós-processamento de medidas; Pósprocessamento de imagens; Banco de palavras em Português; Monitor LCD com no mínimo 19 polegadas; Tela secundária Touch 08 polegadas; 02 UND R\$ 160.594,69 R\$ 321.189,38 Teclado alfanumérico retrátil; Painel de controle com ajuste rotacional ou que seja de acesso rápido e de fácil interação com o operador; Deve permitir arquivar/revisar imagens; Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo; Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga; HD interno de no mínimo 500 GB; No mínimo 04 portas USB; No mínimo 04 portas ativas para transdutores; Passível de upgrade para tecnologia 4D; Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query-Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting); Sistema Operacional Windows Original; Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG/AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática; Gravação de imagens em pen drive; Impressão direta; Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz. Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz. Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz. Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Deve acompanhar também Impressora laser colorida e Nobreak compatível com o equipamento. Possibilidade futura para uso de transdutores setoriais pediátricos e neonatais; - Tensão de acordo com a entidade solicitante. Garantia de 12 meses. Deverá apresentar junto a proposta de preços registro na ANVISA, manual de usuário em português em CD, PENDRIVE ou impresso e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto; Está incluso a instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.

Valor Total R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).

86